



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2315 , DE 23 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1536

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$621.401,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

621.401,55

Excesso

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		297	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	130.000,00
				MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	F.R.: 0 02 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			801 008	CUSTEIO E.2025.108.73430 CAPITÃO AUGUSTO	
		298	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	80.000,00
				MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	F.R.: 0 02 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			801 008	CUSTEIO E.2025.108.73430 CAPITÃO AUGUSTO	
		300	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	110.000,00
				MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	F.R.: 0 05 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			800 011	CUSTEIO CARLOS ZARATTINI	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		299	15.452.0020.1044.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	300.000,00
				Construção Portal Entrada da Cidade	F.R.: 0 02 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			801 009	Portal Entrada Cidade-Emenda Rogério San	

Superávit Financeiro

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2315 , DE 23 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1536

Superávit Financeiro

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

301 15.452.0020.1044.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Construção Portal Entrada da Cidade
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

1.401,55
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 620.000,00

Superávit Financeiro: 1.401,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL